

DECRETO N.º 1.848/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 833/2003, de 08 de dezembro de 2003.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 - Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
012.361.0106.2024 – Manutenção de Prédios e Quadras Esportivas
4000000000 – 00 Despesas de Capital
4400000000 – 00 Investimentos
4490000000 – 00 Aplicações Diretas.....R\$ 51.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, inciso III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação da Lei Orçamentária vigente:

99.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.99 – Reserva de Contingência
099.999.9999.0999 – Reserva de Contingência
9000000000 – 00 Reserva de Contingência
9900000000 – 00 Reserva de Contingência
9990000000 – 00 Reserva de Contingência.....R\$ 51.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 22 de dezembro de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças